



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 489ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

1 ' Ao vigésimo nono dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis às nove horas e
2 cinquenta e cinco minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua
3 Mário Mamede nº. 609 – bairro de Fátima, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho -
4 Presidente; Dra. Maria Dayse Pereira – Conselheira Secretária; Sra. Luiza Lourdes
5 Pinheiro - Conselheira Tesoureira; Dra. Jacqueline Dantas Sampaio - Conselheira
6 Efetiva; Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa – Conselheira Suplente efetivada
7 em virtude da ausência temporária do Conselheiro Efetivo Dr. Francisco Antonio da
8 Cruz Mendonça; Dra. Marli Veloso de Menezes - Conselheira Efetiva; Sra. Ana
9 Lúcia de Assis - Conselheira Efetiva; Dra. Maria Verônica Sales da Silva -
10 Conselheira Suplente. Com a palavra, o Presidente justificou a ausência dos
11 Conselheiros Suplentes Sra. Raimunda de Fátima Dantas e Sr. Adailson Rodrigues
12 de Moraes, por motivo de doença. Verificando a existência de *quorum* iniciou-se a
13 ordem do dia e assuntos diversos conforme pauta em anexo. O Presidente de
14 posse da palavra informou aos Conselheiros que participou juntamente com o Dr.
15 Adailson Vieira da Silva – Gerente do Departamento de Fiscalização, Dra. Mitz
16 Maria Feitosa Germano Costa – Chefe da Divisão de Subseções, com as fiscais
17 Dra. Sandra Valesca Vasconcelos Fava, Dra. Cleyre de Oliveira Cidrack Chaves,
18 Dra. Andréia Régia de Matos Rodrigues Serafim, Dra. Ana Glaucia Torres Araújo, e
19 o Assessor Jurídico Dr. Ernesto de Pinho Pessoa Júnior no 8º Seminário Nacional
20 de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais – Senafis, que aconteceu
21 no período de 23 a 26 de agosto do corrente ano, na cidade de Vitória-ES. O
22 Presidente enfatizou que o referido evento teve como uma de suas pautas o debate
23 da proposta de alteração da Resolução Cofen nº 293/2004 que trata sobre
24 dimensionamento de profissionais de Enfermagem. **Item 01.** Ata da 487ª ROP.
25 Assunto: Leitura e Aprovação. Às dez horas e dez minutos o Conselheiro Efetivo Dr.
26 Francisco Antonio da Cruz Mendonça fez-se presente no Plenário. Após a correção
27 de seus destaques, a Ata foi aprovada por unanimidade pelo Plenário. **Item 02.** Ata
28 da 488ª ROP. Assunto: Leitura e Aprovação. Após a correção de seus destaques, a
29 Ata foi aprovada por unanimidade pelo Plenário. **Item 03.** Processo nº. 11/2015.
30 Assunto: Para aprovação da Plenária a prorrogação do contrato firmado entre o
31 Coren-CE e a empresa Implanta Informática LTDA, que tem como objeto a
32 utilização de software de sistema de gestão administrativa e financeira. Aprovado
33 por unanimidade pela Plenária a referida prorrogação, devendo o processo ser
34 encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 04.**
35 Decisão Coren-CE nº. 096/2016. Assunto: Para aprovação da Plenária a abertura
36 de crédito adicional suplementar do exercício de 2016 do Coren-CE. O Presidente
37 de posse da palavra informou aos Conselheiros que a abertura de crédito adicional
38 suplementar do exercício de 2016 faz-se necessária em virtude da celebração do
39 Termo de Convênio nº 19/2016 entre o Conselho Federal de Enfermagem e o
40 Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, referente ao Projeto do Novo Parque
41 Tecnológico deste Regional no valor de 301.786,15 (trezentos e um mil e
42 setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). Aprovado por unanimidade,





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

43 devendo ser encaminhada a referida decisão para homologação do Conselho
 44 Federal de Enfermagem. **Item 05.** Processo nº. 25/2014. Assunto: Para aprovação
 45 da Plenária a prorrogação do contrato firmado entre o Coren-CE e a empresa
 46 ALUCOM LTDA EPP, que tem como objeto a contratação de serviços de impressão
 47 e xerox. Aprovado por unanimidade pela Plenária a referida prorrogação, devendo o
 48 processo ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para providências.
 49 **Item 06.** Processo nº. 34/2015. Assunto: Para aprovação da Plenária a prorrogação
 50 do contrato firmado entre o Coren-CE e a Empresa Brasileira de Correios e
 51 Telégrafos, que tem como objeto a contratação de serviço de postagem. Aprovado
 52 por unanimidade pela Plenária a referida prorrogação, devendo o processo ser
 53 encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 07.**
 54 Processo nº. 53/2015. Assunto: Para aprovação da Plenária a prorrogação do
 55 contrato firmado entre o Coren-CE e a Companhia Energética do Ceará, que tem
 56 como objeto o fornecimento de energia elétrica. Aprovado por unanimidade pela
 57 Plenária a referida prorrogação, devendo o processo ser encaminhado à Comissão
 58 Permanente de Licitação para providências. **Item 08.** Protocolo nº. 225018/16.
 59 Assunto: Para aprovação da Plenária a abertura de processo para contratação de
 60 seguro de automóveis, estagiários e imóveis. Aprovado por unanimidade pela
 61 Plenária, devendo o processo ser encaminhado à Comissão Permanente de
 62 Licitação para providências. **Item 09.** Protocolo nº. 222039/16. Assunto: Para
 63 aprovação da Plenária a abertura de processo para contratação de empresa para
 64 guarda de documentos. O Presidente de posse da palavra informou aos
 65 Conselheiros que atualmente o Coren-CE tem um acervo de documentos de 640
 66 (seiscentos e quarenta) caixas box na empresa MRH Gestão de Arquivos e
 67 Informação e que não pode mais ser prorrogado. O Presidente informou ainda, que
 68 foi solicitado ao Conselho Federal de Enfermagem a visita da Bibliotecária e
 69 Arquivista Sra. Meissane Leão para orientar sobre a legislação em vigor a respeito
 70 da guarda e conservação do acervo de documentos deste Regional. Aprovado por
 71 unanimidade, devendo o processo ser remetido à Comissão Permanente de
 72 Licitação para providências. **Item 10.** Protocolo nº. 225041/16. Assunto: Para
 73 aprovação da Plenária a abertura de processo para aluguel de imóvel para sediar a
 74 Subseção Cariri, na cidade do Crato. O Presidente de posse da palavra informou
 75 aos Conselheiros que atualmente tramita no Conselho Federal de Enfermagem o
 76 projeto para reforma do imóvel adquirido por este Regional na cidade do Crato, para
 77 posteriormente sediar a Subseção Cariri, mas em virtude do processo está ainda
 78 em fase de tramitação, foi solicitada a esta Plenária a aprovação de abertura de
 79 processo para contratação de nova empresa para sediar a referida Subseção.
 80 Aprovado por unanimidade, devendo o processo em pauta ser encaminhado à
 81 Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 11.** Processo
 82 Administrativo nº. 074/2013. Parecer de Admissibilidade nº. 11/2016. Conselheira
 83 Relatora: Dra. Jacqueline Dantas Sampaio. Denunciante: Coren-CE/Subseção
 84 Noroeste. Denunciados: Profissionais de Enfermagem lotados na Secretaria
 85 Municipal de Saúde do Município de Irauçuba-CE. Assunto: Para leitura e
 86 aprovação parecer que trata sobre exercício irregular da profissão em virtude de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

87 débito. O Presidente passou a palavra a Conselheira Relatora para que realizasse a
 88 leitura do parecer. Aprovado por unanimidade o parecer de admissibilidade que
 89 pugna pelo arquivamento do processo em pauta. A Conselheira sugere que o
 90 processo seja encaminhado para o Departamento de Relacionamento e Negociação
 91 com o objetivo de fazer contato com os profissionais que foram arrolados no
 92 referido processo em situação de inadimplência, para possível negociação de seus
 93 débitos. **Item 12.** Processo Administrativo nº. 063/2013 Parecer de Admissibilidade
 94 nº. 12/2016. Conselheira Relatora: Dra. Jacqueline Dantas Sampaio. Denunciante:
 95 Coren-CE/Fiscalização. Denunciados: Profissionais de Enfermagem lotados no
 96 Hospital e Maternidade Professor Waldemar Alcântara, Itapiúna-CE. Assunto: Para
 97 leitura e aprovação parecer que trata sobre exercício irregular da profissão em
 98 virtude de não atendimento das notificações do Departamento de Fiscalização. Às
 99 doze horas e trinta minutos a Conselheira Efetiva Dra. Jacqueline Dantas Sampaio
 100 comunica a Plenária que devido a compromissos de ordem profissional terá que se
 101 ausentar e solicita que a Conselheira Efetiva Sra. Ana Lúcia de Assis faça a
 102 relatoria de seu parecer, a solicitação foi aprovada. A Conselheira Suplente Dra.
 103 Maria Verônica Sales da Silva foi efetivada em virtude da ausência da referida
 104 conselheira. O Presidente passou a palavra a Conselheira Relatora, ora designada,
 105 para que realizasse a leitura do parecer. Votaram a favor do parecer da Relatora os
 106 Conselheiros: Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Dra. Maria Dayse Pereira, Sra.
 107 Luiza Lourdes Pinheiro, Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça e a Sra. Ana
 108 Lúcia de Assis, as Conselheiras Dra. Marli Veloso de Menezes e a Dra. Maria
 109 Verônica Sales da Silva votaram contra o parecer da Relatora. Aprovado o parecer
 110 de admissibilidade por cinco votos a dois que pugna pela abertura de Processo
 111 Ético em desfavor da Dra. Sara Herbênia Pereira, Coren-CE Nº 333214-ENF. **Item**
 112 **13.** Protocolo nº. 222255/16. Parecer de Admissibilidade nº. 13/2016. Conselheira
 113 Relatora: Dra. Maria Dayse Pereira Denunciante: Delegacia de Polícia Civil de
 114 Ipaumirim. Denunciada: Sandra Maria Ferreira Lopes, Coren-CE nº. 858550-TE.
 115 Assunto: Para leitura e aprovação parecer que trata sobre negligência em
 116 atendimento. O Presidente passou a palavra a Conselheira Relatora para que
 117 realizasse a leitura do parecer. Aprovado por unanimidade o parecer de
 118 admissibilidade que pugna pela abertura de Processo Ético em desfavor da Sra.
 119 Sandra Maria Ferreira Lopes, Coren-CE nº. 858550-TE. **Item 14.** Sindicância nº.
 120 002/2014. Parecer de Admissibilidade nº. 40/2015. Conselheira Relatora: Dra. Marli
 121 Veloso de Menezes. Denunciante: Suellen Alves Freire. Denunciada: Elisangela
 122 Alves Rodrigues, 704274-TE. Assunto: Para leitura e aprovação parecer que trata
 123 sobre quebra de hierarquia. Às treze horas e trinta minutos a Conselheira Suplente
 124 Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa comunicou a Plenária que por motivo de
 125 ordem profissional iria se ausentar. O Presidente passou a palavra a Conselheira
 126 Relatora para que realizasse a leitura do parecer. Aprovado por unanimidade o
 127 parecer de admissibilidade que pugna pela abertura de Processo Ético em desfavor
 128 da Sra. Elisangela Alves Rodrigues, Coren-CE nº 704274-TE. **Item 15.** Protocolo nº.
 129 221120/16. Parecer Jurídico nº. 0278/2016. Requerente: Zilda de Almeida Brito
 130 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre isenção de anuidade.



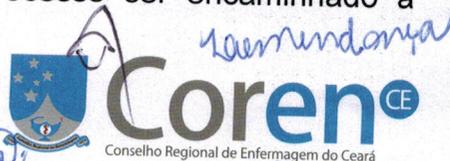


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

131 Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer jurídico em pauta que pugna
 132 pelo indeferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado a Secretaria
 133 para dar ciência a requerente. **Item 16.** Protocolo nº. 207003/16. Parecer Jurídico
 134 nº. 0282/2016. Requerente: Rozilene Gomes de Brito. Assunto: Para aprovação da
 135 Plenária parecer que trata sobre ressarcimento de anuidade de 2007. Aprovado por
 136 unanimidade pela Plenária o parecer jurídico em pauta favorável ao deferimento da
 137 súplica, devendo a requerente ser ressarcida no valor de R\$ 98,65 (noventa e oito
 138 reais e sessenta e cinco centavos). **Item 17.** Protocolo nº. 207852/16. Parecer
 139 Jurídico nº. 0248/2016. Requerente: Maria Artemiria Pinto Azevedo. Assunto: Para
 140 aprovação da Plenária parecer que trata sobre restituição de anuidade por
 141 cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer
 142 jurídico em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, devendo o processo ser
 143 encaminhado a Secretaria para dar ciência a requerente. **Item 18.** Protocolo nº.
 144 204692/16. Parecer Jurídico nº. 0251/2016. Requerente: Ciria Regia Evangelista
 145 dos Santos. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre
 146 restituição de anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade
 147 pela Plenária o parecer jurídico em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica,
 148 devendo o processo ser encaminhado a Secretaria para dar ciência a requerente.
 149 **Item 19.** Protocolo nº. 207947/16. Parecer Jurídico nº. 0242/2016. Requerente:
 150 Roberta Sarmiento Pereira. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata
 151 sobre restituição de anuidade por cancelamento de inscrição. Aprovado por
 152 unanimidade pela Plenária o parecer jurídico em pauta favorável ao deferimento da
 153 súplica, devendo a requerente ser ressarcida no valor de R\$ 50,15 (cinquenta reais
 154 e quinze centavos). **Item 20.** Protocolo nº. 207005/16. Parecer Jurídico nº.
 155 0252/2016. Requerente: Sâmia Bandeira da Silva. Assunto: Para aprovação da
 156 Plenária parecer que trata sobre restituição de anuidade por cancelamento de
 157 inscrição. Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer jurídico em pauta
 158 favorável ao deferimento da súplica, devendo a requerente ser ressarcida no valor
 159 de R\$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos). **Item 21.** Protocolo nº.
 160 209553/16. Parecer Jurídico nº. 0254/2016. Requerente: Regiane Viera Cavalcante
 161 Araújo. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre restituição de
 162 anuidade paga em duplicidade. Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer
 163 jurídico em pauta favorável ao deferimento da súplica, devendo a requerente ser
 164 ressarcida no valor de R\$ 180,45 (cento e oitenta reais e quarenta e cinco
 165 centavos). **Item 22.** Protocolo nº. 208215/16. Parecer Jurídico nº. 0243/2016.
 166 Requerente: Adriana de Almeida da Silva. Assunto: Para aprovação da Plenária
 167 parecer que trata sobre restituição de anuidade por cancelamento de inscrição.
 168 Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer jurídico em pauta que pugna
 169 pelo indeferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado a Secretaria
 170 para dar ciência a requerente. **Item 23.** Protocolo nº. 207571/16. Parecer Jurídico
 171 nº. 0244/2016. Requerente: Maria Ivanisa Ramos. Assunto: Para aprovação da
 172 Plenária parecer que trata sobre restituição de anuidade por cancelamento de
 173 inscrição. Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer jurídico em pauta que
 174 pugna pelo indeferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado a

PABX: 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856
 Rua Mário Mamede, 609 • 60415-000 • Bairro de Fátima • Fortaleza - Ceará
 www.coren-ce.org.br
 secretaria@coren-ce.org.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

175 Secretaria para dar ciência a requerente. **Item 24.** Protocolo nº. 209154/16. Parecer
176 Jurídico nº. 0250/2016. Requerente: Isabelle Cunha Rodrigues. Assunto: Para
177 aprovação da Plenária parecer que trata sobre restituição de anuidade por
178 cancelamento de inscrição. Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer
179 jurídico em pauta favorável ao deferimento da súplica, devendo a requerente ser
180 ressarcida no valor de R\$ 277,12 (duzentos e setenta e sete reais e doze centavos).
181 **Item 25.** Protocolo nº. 209533/16. Parecer Jurídico nº. 0246/2016. Requerente:
182 Marília Alves Castro. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre
183 restituição de anuidade paga em duplicidade. Aprovado por unanimidade pela
184 Plenária o parecer jurídico em pauta favorável ao deferimento da súplica, devendo a
185 requerente ser ressarcida no valor de R\$ 62,06 (sessenta e dois reais e seis
186 centavos). **Item 26.** Protocolo nº. 217595/16. Parecer Jurídico nº. 0277/2016.
187 Requerente: Antonia Ivana Marques da Costa. Assunto: Para aprovação da Plenária
188 parecer que trata sobre exclusão de débitos. Aprovado por unanimidade pela
189 Plenária o parecer jurídico em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica,
190 devendo o processo ser encaminhado a Secretaria para dar ciência a requerente.
191 **Item 27.** Protocolo nº. 211626/16. Parecer Jurídico nº. 0276/2016. Requerente: Lidia
192 Sousa Moura. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre
193 ressarcimento sobre anuidade paga sem lançamento de desconto previsto.
194 Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer jurídico em pauta que pugna
195 pelo indeferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado a Secretaria
196 para dar ciência a requerente. **Item 28.** Protocolo nº. 213880/16. Parecer Jurídico
197 nº. 0259/2016. Requerente: Município de Iguatu - Fundação Pública de Direito
198 Público Municipal. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre
199 isenção do recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica.
200 Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer jurídico em pauta favorável ao
201 deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento de
202 Fiscalização para providências. **Item 29.** Protocolo nº. 213949/16. Parecer Jurídico
203 nº. 0262/2016. Requerente: Município de Fortaleza - Secretaria Executiva Regional
204 VI. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre isenção do
205 recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
206 unanimidade pela Plenária o parecer jurídico em pauta favorável ao deferimento da
207 súplica, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento de Fiscalização
208 para providências. **Item 30.** Protocolo nº. 213879/16. Parecer Jurídico nº.
209 0261/2016. Requerente: Sociedade de Assistência Médica Integrada de Várzea
210 Alegre - Hospital São Raimundo. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que
211 trata sobre isenção do recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade
212 Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer jurídico em pauta
213 favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado ao
214 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 31.** Protocolo nº. 213877/16.
215 Parecer Jurídico nº. 0260/2016. Requerente: Instituto Federal de Educação, Ciência
216 e Tecnologia do Ceará - Campus Tianguá. Assunto: Para aprovação da Plenária
217 parecer que trata sobre isenção do recolhimento da taxa de Certidão de
218 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer

PABX: 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856
Rua Mário Mamede, 609 • 60415-000 • Bairro de Fátima • Fortaleza - Ceará
www.coren-ce.org.br
secretaria@coren-ce.org.br



Isabelinda
Coren CE
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

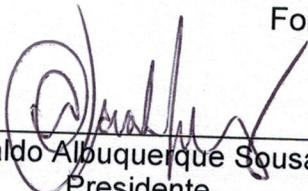


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

219 jurídico em pauta favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo ser
 220 encaminhado ao Departamento de Fiscalização para providências. **Item 32.**
 221 Protocolo nº. 216626/16. Parecer Jurídico nº. 0258/2016. Requerente: Estado do
 222 Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer
 223 que trata sobre isenção do recolhimento da taxa de Certidão de Responsabilidade
 224 Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer jurídico em pauta
 225 favorável ao deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado ao
 226 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 33.** Processo nº. 225120/16.
 227 Assunto: Para aprovação da Plenária a abertura de processo para contratação de
 228 empresa para impressão de boletos e/ou notificações. Aprovado por unanimidade
 229 pela Plenária a referida prorrogação, devendo o processo ser encaminhado à
 230 Comissão Permanente de Licitação para providências. O Conselheiro Efetivo Dr.
 231 Francisco Antonio da Cruz Mendonça informou à Plenária que o Coren Móvel
 232 esteve na cidade de Crateús nos dias 08 a 12 de agosto realizando atendimento
 233 aos profissionais de Enfermagem da região, tendo sido o quantitativo de 140 (cento
 234 e quarenta) profissionais atendidos nesta ação. O Presidente de posse da palavra
 235 solicitou ao Conselheiro que fosse realizado um relatório que trata dos resultados
 236 do referido projeto. Às quatorze horas e trinta minutos o Presidente deu por
 237 encerrada a Ordem do dia, agradecendo a ordem do dia. Nada mais havendo a
 238 relatar eu, Maria Dayse Pereira – Secretária, lavro a presente Ata, que após lida e
 239 aprovada será assinada.
 240
 241

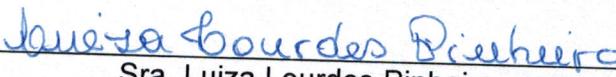
Fortaleza, 29 de agosto de 2016.



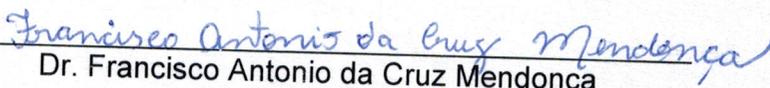
 Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
 Presidente



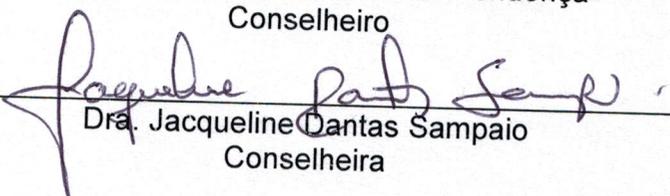
 Dra. Maria Dayse Pereira
 Secretária



 Sra. Luiza Lourdes Pinheiro
 Tesoureira



 Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça
 Conselheiro



 Dra. Jacqueline Dantas Sampaio
 Conselheira



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

242

243

244

ATA DA 489ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2016.

Dra. Marli Veloso de Menezes
Conselheira

Sra. Ana Lúcia de Assis
Conselheira

Dra. Maria Verônica Sales da Silva
Conselheira

Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa
Conselheira

